LEI Nº. 1.006/2022 **Trairi, CE, 16 de Maio de 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
RECEBIDO EM: 19/05/22
ASS.: Kouio

Autoriza o Município de Trairi a realizar celebração de Termo de Fomento com a associação especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Município de Trairi autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público, com transferência de recursos financeiros, para a seguinte Associação:

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	PROJETO/ VALOR
ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA E FÍSICA DO MUNICÍPIO DE TRAIRI	18.543.494/0001-16	**"Trabalhando a Diversidade e a Convivência em Sociedade"**: Público Alvo: Pessoas com Deficiência de Trairi. **Valor: R$ 10.000,00/mês.**

Art. 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão pela dotação orçamentária nº 0201 04 122 0003 2.002 e pela fonte de recursos nº 3.3.50.43.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, 16 do mês de maio de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal